

Aprova a solicitação da SMS de Barbalha de recursos financeiros federais de incremento temporário de custeio das ações e serviços de Saúde de MAC, junto ao Ministério da Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 764/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e Atenção Especializada à Saúde;
2. O Ofício Nº 19.11.01/2025, datado de 19 de novembro, da Secretaria de Saúde de Barbalha, contido no processo SUITE NUP Nº 24001.104359/2025-70, com solicitação de liberação de recursos federais de incremento temporário de custeio das ações e serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade (MAC) no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), junto ao Ministério da Saúde, recursos estes que serão destinados para o Hospital do Coração do Cariri, no município de Barbalha, considerando seu papel estruturante na rede assistencial, em especial no atendimento de doenças cardiovasculares de média e alta complexidade, beneficiando diretamente mais de 1,5 milhão de habitantes de 45 municípios da Macrorregião Cariri, destacando-se por ser a única unidade hospitalar especializada neste segmento da linha de cuidado ao IAM, parte integrante da Rede RUE, para todo sul e centro sul do Estado do Ceará;
3. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL), da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES), que se pronunciam favoráveis à solicitação do município de Barbalha; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha de recursos financeiros federais de incremento temporário de custeio das ações e serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade (MAC) no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

CNES	Estabelecimento	Parcela Única Valor em (R\$)
4010868	Hospital do Coração do Cariri	3.000.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Barbalha.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de novembro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS